







PROGRAMA DE APOIO ÀS AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA AGEUNI

EDITAL Nº 016/2022-PPG/DPS

O Professor Dr. Ivair Aparecido dos Santos, Diretor de Pesquisa e Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT-UEM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, recém-formado, para o projeto "Implantação e Operacionalização da AGEUNI na Universidade Estadual de Maringá" aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 14/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional recém-formado, com formação acadêmica de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, para atuar no projeto "Implantação e Operacionalização da AGEUNI na Universidade Estadual de Maringá" aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CP 14/2021 e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Instituição, em função de projeto aprovado pela Fundação Araucária (CP 14/2021), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.
- 1.3 A efetivação da participação do profissional selecionado no projeto fica condicionada à assinatura e publicação do Termo de Convênio.
- 1.4. O profissional será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 14/2021, para o desenvolvimento de atividades afetas ao projeto, principalmente no que tange o apoio das iniciativas locais e regionais, articuladas entre a UEM e, quando for o caso, suas Fundações de Apoio credenciadas, e os vários atores regionais, incluindo empresas, instituições representativas dos vários segmentos da sociedade civil e dos municípios, para desenvolver projetos orientados para a inovação e desenvolvimento sustentável dos territórios paranaenses, por meio de ações que promovam o Desenvolvimento Produtivo, a Ciência, a Tecnologia, a Inovação, a Educação, a Infraestrutura Econômica e Urbana, o Desenvolvimento Social, Artístico, Cultural e o fortalecimento das Capacidades Governativas Regionais, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.5. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício, conforme Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu parágrafo único do Artigo 1º: "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim".
- 1.6. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.









2. DA BOLSA TÉCNICO

- 2.1. O projeto disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional recém-formado com formação acadêmica de nível superior em algum dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.
- 2.2. A carga horária do profissional selecionado será de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias).
- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, sem qualquer adicional, ajuda de custo ou ressarcimento.
- 2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação do coordenador, mediante comunicação formal e expressa. O bolsista também poderá rescindir o vínculo desde que notificado formalmente o coordenador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve **obrigatoriamente** possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, em algum dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, cuja colação de grau deva ter ocorrido há no máximo 5 (cinco) anos contados da data de lançamento deste edital.
- 3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. O bolsista deverá dedicar 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) às atividades do projeto, no horário das 8hrs às 12hrs e das 14hrs às 18hrs, de segunda à sexta-feira, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, podendo haver negociação de horário junto à Coordenação do projeto.
- 4.2. O bolsista terá que cumprir com as obrigações assumidas por meio de Termo de Concessão de Bolsa.
- 4.3. O bolsista deverá aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho no projeto.
- 4.4. O bolsista deverá assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 4.5. O bolsista deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria.
- 4.6. O bolsista deverá assinar mensalmente o Controle de Frequência, bem como o recibo de pagamento de bolsa.
- 4.7. O bolsista selecionado não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.









- 4.8. Zelar pelo patrimônio e nome da UEM, bem como cumprir suas normas internas;
- 4.9. Elaborar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas projeto, conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:
 - Auxiliar no processo de transformação do NIT/UEM em Agência de Inovação, por consequência na consolidação da AGEUNI:
 - Auxiliar na promoção de ações articuladas pela AGEUNI, que tenham como objetivo a consolidação da competência do Estado do Paraná no desenvolvimento regional sustentável;
 - Auxiliar na articulação de ações que promovam a integração Universidade, Empresa, Governo e Sociedade Civil:
 - Auxiliar na buscar pelo fortalecimento das parcerias entre iniciativa privada, sociedade civil e governo para projetos e ações prioritárias em áreas definidas na Chamada Pública nº 14/2021 -Fundação Araucária:
 - Auxiliar na promoção de ações em apoio à consolidação de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação – NAPIs, que vem sendo fomentados pela Fundação Araucária;
 - Desempenhar outras atividades correlatas (ex. realizar cotações / orçamentos, apoiar a realização de licitações, processos de compras e outras atividades).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail nit@uem.br:
 - Ι. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção "Editais");
 - II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
 - III. Cópia simples do CPF;
 - IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
 - ٧. Currículo (Vitae ou Lattes).

^{*} Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original.









No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Solicitação de inscrição bolsista – Edital 016/2022-DPS" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-diploma.pdf NomeSobrenome-curriculo.pdf

- 6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.
- 6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 11 deste edital.
- 6.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.
- 6.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário de envio do e-mail mencionado no item 6.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações e documentos nelas apresentados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o cronograma constante no item 11 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.nit.uem.br, opção "Editais".

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) **análise de documentação e homologação das inscrições** (eliminatória) e ii) **entrevista pessoal** (classificatória).
- 8.2. Na **análise de documentação** será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.
- 8.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado.
- 8.4. Somente serão analisadas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 11 deste edital.









8.5. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, participarão da entrevista pessoal que será realizada conforme cronograma constante no item 11 deste edital, por comissão que será nomeada pela Diretora de Pesquisa. Na entrevista, a critério do coordenador, será considerado como diferencial:

- a) Disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais às atividades previstas no projeto;
- b) Experiência, preferencialmente, em serviços administrativos em órgão público ou privado, nas áreas de inovação, empreendedorismo, desenvolvimento regional sustentável, negócios ou propriedade intelectual;
- c) Conhecimento razoável em áreas prioritárias como: Agricultura e Agronegócio; Biotecnologia e Saúde; Energias e Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade e Economia, bem como áreas transversais: Transformação Digital e Desenvolvimento Regional Sustentável;
- d) Experiência na elaboração de projetos:
- e) Experiência com estágios e/ou consultorias na área de negócios;
- f) Experiência em assuntos relacionados à propriedade intelectual;
- **g)** Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto;
- h) Facilidade de comunicação;
- i) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe;
- j) Domínio de informática;
- k) Participação em projetos de iniciação tecnológica ou científica.
- 8.6 No dia da entrevista o candidato deverá entregar obrigatoriamente à Comissão de Seleção os documentos probatórios que instruíram o Currículo enviado no e-mail de solicitação de inscrição (Item 6.1, V).
- 8.7. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.
- 8.8. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no projeto.
- 8.9. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção "Editais") conforme o cronograma no item 11 deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.









- 10.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail <u>nit@uem.br</u> com o assunto "Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista Edital 016/2022-DPS".
- 10.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local	
Período de inscrição	30/03 a 04/04/22	nit@uem.br	
Divulgação das inscrições homologadas	05/04/22	www.nit.uem.br (opção "Editais")	
Realização das entrevistas	06/04/22	UEM, Bloco B09, sala 06	
Divulgação do resultado provisório	07/04/22	www.nit.uem.br (opção "Editais")	
Interposição de recursos	08/04/22	nit@uem.br	
Divulgação do resultado final	11/04/22	www.nit.uem.br (opção "Editais")	
Previsão de início das atividades no projeto	(condicionado à assinatura e publicação do Termo de Convênio)	UEM, Bloco B09, sala 04	

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato selecionado perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 12.2. O bolsista será supervisionado pelo coordenador do projeto, pelo servidor / assessor da Diretoria de Pesquisa e pelo gerente do Tecpar, unidade UEM, recebendo deles as instruções necessárias para a realização de suas atividades.
- 12.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11,II,c da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 29 de março de 2022.

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa e Coordenador do Projeto









EDITAL Nº 016/2022-PPG/DPS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO								
Nome do(a) ca	andidato(a):							
Documento de			Tipo:		CPF	nº:		
Sexo: □ Ma	asculino 🖂	Feminino Estado civ	il:	Data de nascim	iento:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA								
Curso de graduação:								
Instituição:								
Data da colação de grau:								
Curso de pós-graduação (se possuir):								
Instituição: Data da conclu	ıção:		Nível:					
Data da Concil	usau.		INIVEI.					
ENDEREÇO								
Logradouro:				•				
Número:		Complemento:						
Bairro:		CEP:						
Cidade:			UF:					
Telefone celula	ar:		E-mail:					
				EAS DO PROJETO				
e 8.5c deste e	uitai.							
DECLARAÇÃO								
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no Edital nº. 016/2022-PPG/DPS.								
				Maringá/PR.,	de	de 2022.		
Assinatura do(a) candidato(a)								
Assiliatura uola) tariuluatola)								
Para uso da PPG/DPS (não preencher)								
		MENTOS ENTREGUI		/				
Cópia do doc						()		
Cópia do CP		,				()		
Cópia do dipl						()		
	ae ou Lattes)					()		